



**SECOVISP**  
A CASA DO MERCADO IMOBILIÁRIO



MRWadvogados  
Imobiliário, urbano e construção



DIÁLOGOS URBANOS

# ASSEMBLEIAS, CONSTRUÇÃO DE DIÁLOGOS E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS

agosto 2023

**Michel Rosenthal Wagner**

Autor das obras: Situações de Vizinhança no Condomínio Edilício, Desenvolvimento Sustentável das Cidades, Soluções de Conflitos, Mediação e Paz Social (2015) e da obra Diálogos Urbanos, soluções de conflitos para a prática de paz.

Advogado, Mestre - Consultor em Vizinhança condominial e urbanística. Mediador de Conflitos e Facilitador de Diálogo com práticas restaurativas em Condomínios. Palestrante e Professor em Cursos para Mediadores e Facilitadores de Círculo de diálogo, da Universidade Secovi e cursos em empresas.

# UNIVERSO

Realidade absoluta, o todo, o tudo, onde não há fora, está tudo incluído.



# OUTROS OLHARES



**A TERRA É REDONDA OU PLANA, O UNIVERSO É INFINITO OU INFINITO...**

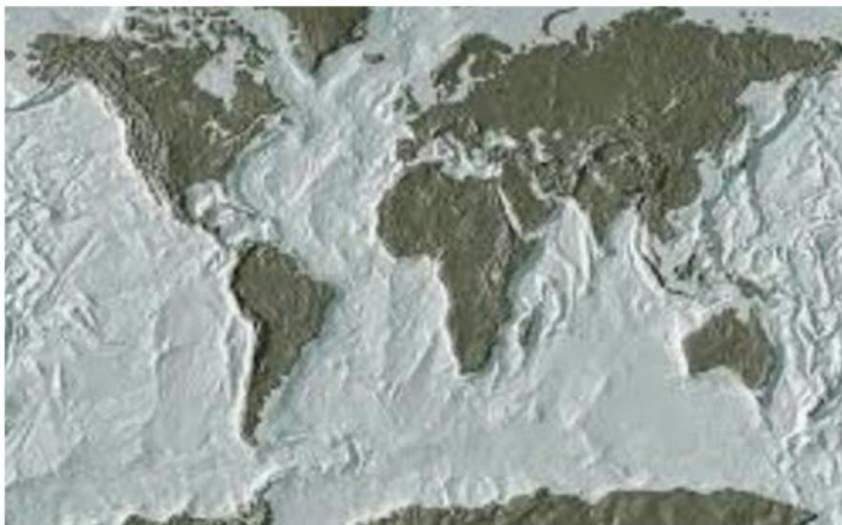
# PLANETA COM FRONTEIRAS



# SITUAÇÃO DE VIZINHANÇA PLANETÁRIA NÃO EUROCÊNTRICA



# SITUAÇÃO DE VIZINHANÇA PLANETÁRIA sem fronteiras



---

relevo - águas

---

# SITUAÇÃO E COMUNIDADE DE VIZINHANÇA

- **Situação** de vizinhança: realidade física onde indivíduos estão em contato por meio de suas realizações e da sobreposição de suas interferências, resultantes de estarem no mundo e de estarem “com os outros” no mundo. (aspectos objetivos materiais)
- **Comunidades** de vizinhança: são criadas a partir do convívio entre vizinhos e onde houverem coletivos em contato: condomínio, loteamento com controle de acesso, favelas, bairros, ruas, regiões, e mesmo nas famílias, nas escolas, empresas, etc., etc.). (aspectos subjetivos)
- O tecido social é patrimônio inclusive econômico.





# LEGISLAÇÃO CÓDIGO CIVIL

Façamos o melhor na construção de nossas cidades.



Sustentator

O Condomínio Edilício:  
arts. 1.331 à 1.356

Direitos de Vizinhança:  
arts. 1.277 à 1.281



# CONDOMÍNIOS

Áreas privativas

Áreas comuns (de uso comum exclusivo, e comum de uso de todos).

Condomínios residencial, comercial, industrial e misto.

Condomínio clube e complexos condominiais.



Condomínio conjugal, familiar, empresa, classe de escola.

Ruas, associações de bairro, estados, países

Condomínio planeta Terra.

Condomínios instantâneos.

# O USO DOS TERRITÓRIOS DIREITOS DE VIZINHANÇA - CCB arts. 1.278 e 1.279

As pessoas tem o direito de fazer cessar as interferências prejudiciais à **segurança, ao sossego e à saúde** dos que o habitam, provocadas pela utilização de propriedade vizinha.

Ainda que devam ser toleradas as interferências, poderá o vizinho exigir a sua redução, ou eliminação, quando estas se tornarem possíveis.



# DIREITOS DE VIZINHANÇA

## O USO DOS TERRITÓRIOS NO CONDOMÍNIO – CBB 1.336

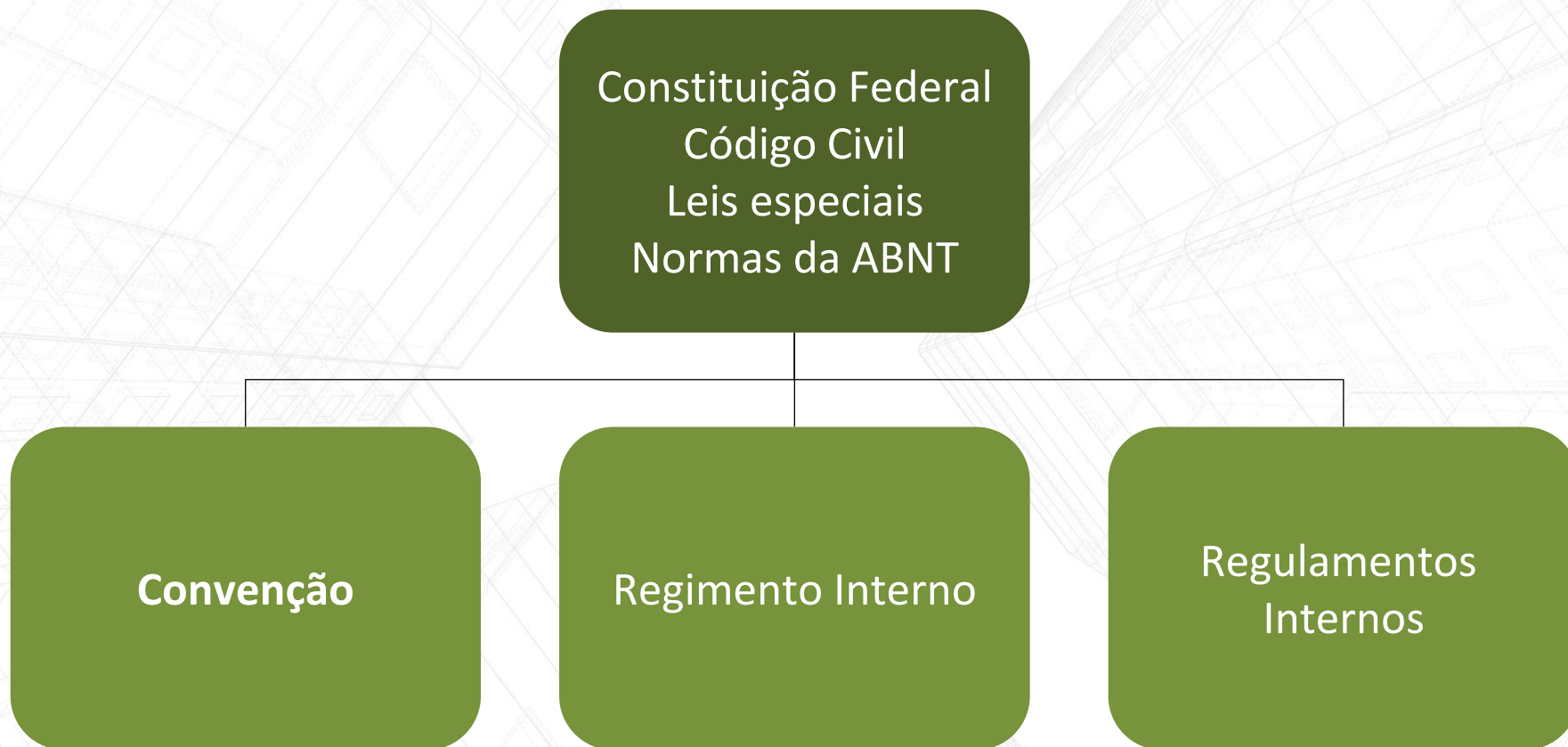
- Alguns **DIREITOS** do moradores
  - Participar de assembleias, e votar se estiver adimplente.
  - Utilizar as áreas comuns.
  - Usufruir de sua unidade - respeitando o direito dos outros.
- Alguns **DEVERES** dos moradores
  - ~~Pagar pelas despesas rateadas~~
  - ~~Não realizar obras que comprometam a segurança da edificação~~
  - ~~Não alterar a forma e a cor da fachada (inclusive esquadrias)~~
  - Dar às suas partes a mesma destinação que tem a edificação, e não as utilizar de maneira prejudicial ao sossego, salubridade e segurança dos possuidores, ou aos bons costumes.



# SAÚDE - SOSSEGO - SEGURANÇA

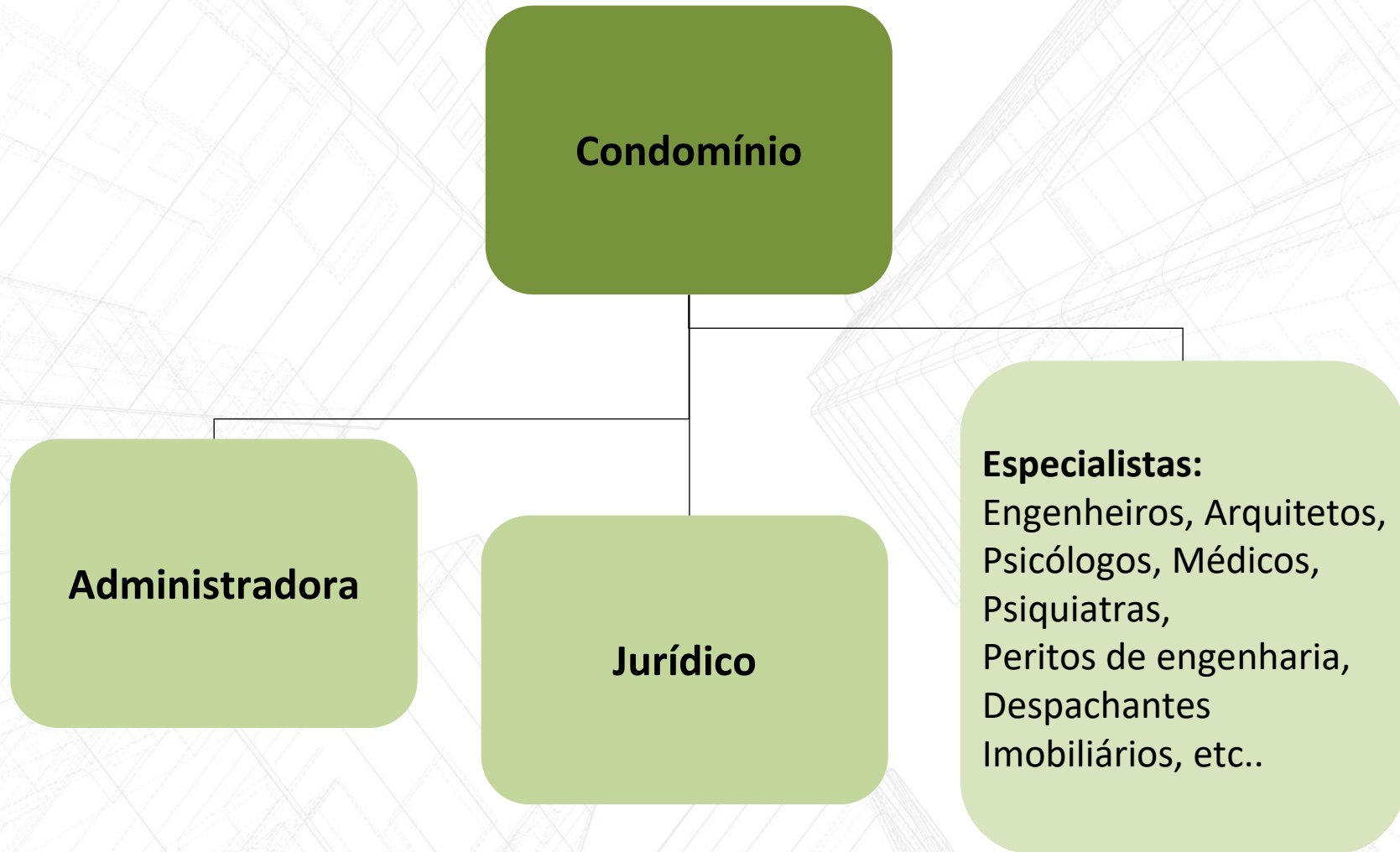
- Saúde: bem-estar físico, psíquico, emocional das pessoas sujeitas ao efeito dos atos físicos, químicos e biológicos de vizinhança.  
  
EXS: águas empoçadas = pernilongos; lixo = vetores; emissão de ruídos, emanações tóxicas, corrosivas, ou mal cheirosas.
- Sossego: tranquilidade tanto nas horas de trabalho como nas horas de repouso, que todo cidadão pode exigir, em determinadas situações, sem prejuízo da atividade dos outros.
- Segurança: patrimonial (solidez e segurança da edificação), pessoal (atividades perigosas na vizinhança), funcional (destino no uso da propriedade), e administrativa (gestão legal).

# HIERARQUIA DAS LEIS



**DECISÕES ASSEMBLEARES SOBERANAS**

## PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS



## ADMINISTRAÇÃO – CC 1.347/8

- A assembleia escolherá um síndico, que poderá não ser condômino, para administrar o condomínio....
- Compete ao síndico: I - convocar a assembleia dos condôminos; II – representar o condomínio, praticando, os atos necessários à defesa dos interesses comuns; III - dar imediato conhecimento à assembleia sobre procedimento judicial ou administrativo, de interesse do condomínio; IV - cumprir e fazer cumprir a convenção, o regimento interno e as determinações da assembleia; V - diligenciar a conservação e a guarda das partes comuns e zelar pela prestação dos serviços que interessem aos possuidores; VI - elaborar o orçamento da receita e da despesa relativa a cada ano; VII - cobrar dos condôminos as suas contribuições, bem como impor e cobrar as multas devidas; VIII - prestar contas à assembleia, anualmente e quando exigidas; IX - realizar o seguro da edificação.
- Poderá a assembleia investir outra pessoa, em lugar do síndico, em poderes de representação. O síndico pode transferir os poderes de representação ou funções administrativos, mediante aprovação da assembleia, salvo disposição em contrário da convenção.
- Quem administra é o Síndico.



# ADMINISTRAÇÃO COMPLEXA

- Grandes condomínios, pequenas cidades inseridas nas cidades.
  - SÍNDICO - prefeito
  - SUBSÍNDICOS - subprefeitos
  - CONSELHEIROS - “chefes de gabinete”
  - COMISSÕES – secretarias
- 
- **DESAFIOS:**
    - número de moradores, funcionários, visitantes
    - comunicação – acessibilidade - mobilidade
    - conflitos tribais (idades, ideologias, religiões, culturas)
    - gestão de contratos diversos
    - gestão do orçamentos fragmentado – cobrança pelo consumo



# CONSELHOS E COMISSÕES TEMÁTICAS

Síndico(a) e conselho fiscal/consultivo

Paisagismo

Juvenil

Idade feliz

Jogos e  
esportes

Obras e  
reformas

Mudanças

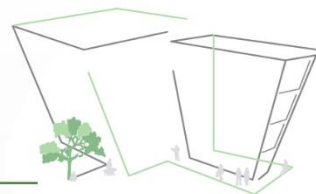
Garagens

Segurança

Jurídico

Ética

# DIFERENTES VIZINHOS



MRWadvogados  
imobiliário, urbano e vizinhança



DIÁLOGOS URBANOS

## Secretário-geral

É quem dá um jeito de botar ordem na bagunça. Organiza as falas, acalma o tumulto e orienta quem serão os próximos a ter a palavra.

## Sabichão

Opina sobre todos os assuntos. Quando é voto vencido, não dá o braço a torcer e tem dificuldade de aceitar a posição alheia.

## Saudosista

Sempre faz referência ao seu antigo condomínio, com frases do tipo: "Lá onde eu morava, era assim...".

## Maria-vai-com-as-outras

É o tipo mais influenciável. Não tem opinião formada sobre os temas da pauta e tende a acompanhar o pensamento da maioria.

## Gente boa

Transforma a reunião em uma festa. Encara-a como uma oportunidade para se encontrar com os vizinhos e bater papo. Eventualmente, leva (ou organiza) até um lanchinho para os participantes.

## Caxias

Próximo do chatonildo, leva as regras ao pé da letra. Gosta da perfeição e fica de olho em tudo. Nas votações, faz questão de justificar as suas escolhas.

## Chatonildo

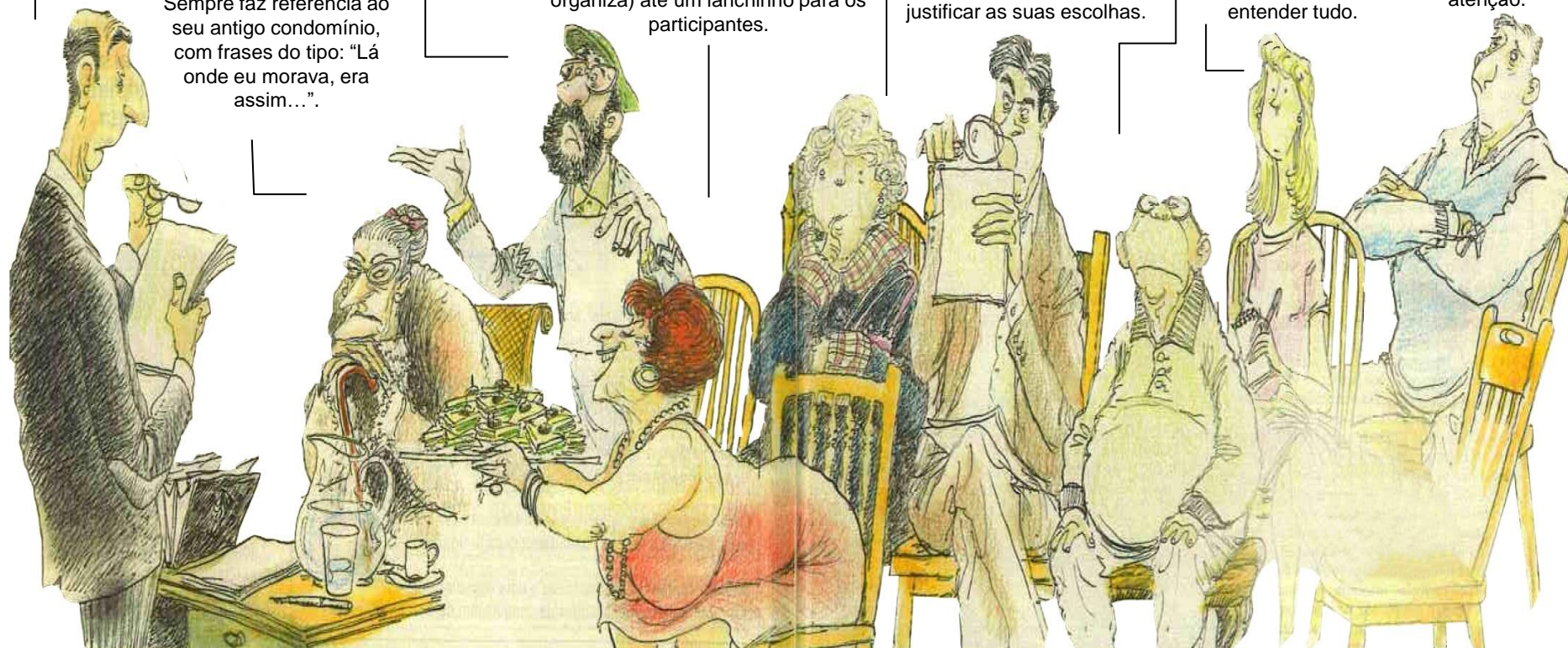
Tem anos de vida em condomínio, como faz questão de contar, e já foi síndico ou integrou o conselho fiscal. Gosta de explicar detalhadamente e comentar todas as decisões tomadas.

## Donzela

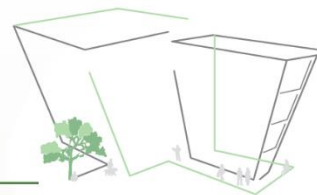
Nunca morou em condomínio. É sua primeira reunião. Fica interessada e quer entender tudo.

## Quieto

Fala pouco. Prefere ficar na dele, só prestando atenção.



# DIFERENTES VIZINHOS



MRWadvogados  
imobiliário, urbano e vizinhança



DIÁLOGOS URBANOS



- **Abusado:** Acha que todos têm que aguentar seus hobbies e que quem não os suporta é um “chato”. Considera seu estilo de vida supernormal.



- **Quietão:** Em geral são aqueles que entram mudos nas reuniões e preferem comer e beber a discussões. Evitam conflitos.



- **Caxias:** Procura acompanhar detalhes de tudo o que ocorre e se preocupa com cada vírgula nas atas de reunião.



- **Desconfiado:** Acredita que o síndico e a administradora tentam roubar o condomínio e os moradores em todas as situações.

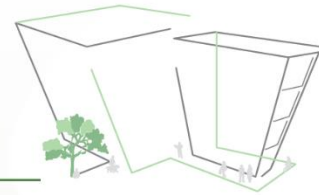


- **Causídico:** Advogados e conhecedores de direito que gostam de apresentar o lado jurídico de tudo o que é discutido no prédio.



- **Ausente:** Nunca comparece às reuniões, pouco fica no prédio e não conhece ninguém. Só aparece, às vezes, para reclamar.

# DIFERENTES VIZINHOS



MRWadvogados  
imobiliário, urbano e vizinhança



DIÁLOGOS URBANOS



- **Gente Boa:** É o amigão, aquele que encontra os vizinhos e aproveita para por o papo em dia. Transforma assembleias em festas e leva comida.



- **Isqueirinho:** Induz os outros a questionarem todos os pontos discutidos e se queixa do síndico e de moradores no elevador, sem ter que se apresentar.



- **Barraqueiro:** Promove brigas, insulta outros moradores e até os agride fisicamente.



- **Maria vai com as outras:** Não tem opinião firme sobre os temas discutidos e acaba sendo levado por outros moradores nas decisões.

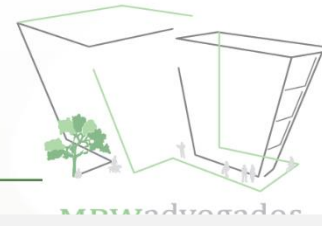


- **Reclamão:** Gosta de criticar outros moradores e tem pouca paciência para suportar seus hobbies. Reclama de tudo.



- **Candinha:** Encarrega-se de fazer com que as fofocas corram o prédio. Adora acrescentar detalhes às histórias.

# VIZINHOS que reclamam



**TIPOS DE PESSOAS**

**EM REUNIÃO DE  
CONDOMÍNIO**



# PERFIS DIVERSOS DE VIZINHOS (38)

Presidente

Secretário geral

Saudosista

Sabichão

Gente boa

Maria vai com as outras

Quietão

Chorão

Barraqueiro

Verborrágico

Reclamão

Isqueirinho

Abusado

Desconhecido

Causídico

Desconfiado

Caxias

Saudosista

“chatonildo”

Detalhista

Oráculo

Centralizador/descentralizador

Pastor/Padre/Rabino/Xamã

Bruxo

Anímimo

Biruta

Maluco

Ausente

Apressado

Atrasado

Xerife

Âncora

Mala

Sabonete

Chefe da Tribo

Mão fechada

Romântico

Pavônico (pavão)



Vídeo: Tipo de pessoas em condomínio:

[https://www.youtube.com/watch?v=Y8nBRqhEwf0&list=PLUb\\_z0K5QcLr-tlFpmSao-VGa1fqub4nX&index=3](https://www.youtube.com/watch?v=Y8nBRqhEwf0&list=PLUb_z0K5QcLr-tlFpmSao-VGa1fqub4nX&index=3)

# ASSEMBLEIA

- Local de reunião e interação entre condôminos, membros de associações e coletivos urbanos. (discussão, deliberação, assuntos gerais).
- Setoriais / temáticas / por torre – no condomínio “direito político à participação” - presenciais – mistas - não presenciais.

## DESAFIOS:

Redes sociais - exposição em nome do direito de expressão -  
netiqueta - responsabilidade civil – danos materiais e morais -  
responsabilidade criminal - crimes contra a personalidade e  
contra a honra.

“A manifestação como exercício de liberdade.”



# REUNIÃO E ASSEMBLEIA

organização

Lugares, mesas e temperatura

Equipamento e iluminação adequada

Na garagem ou na casa do condômino?

Comes e bebes?

Virtual? (valores e diretrizes)



# EXEMPLOS EMBLEMÁTICOS

- Instalação do condomínio
- Eleição de Corpo diretivo
- Previsão e aprovação de orçamento
- Prestação, aprovação de contas e de gestão
- Sorteio de vagas de garagem
- Fachadas – envidraçamento
- Animais
- Sons e Ruídos
- Obras / benfeitorias
- Patologias e vícios construtivos
- Áreas de lazer
- Atividades extra
- Salão de Festas
- Alteração de Convenção e RI
- Alteração de destinação de uso de áreas comuns
- Aplicação de multas
- Recurso de multas
- Destituição do síndico
- Demolição
- Segurança
- Acessibilidade
- Mobilidade
- Acordos; arrematação, adjudicação

# INSTALAÇÃO DE CONDOMÍNIO

▶ Instalação = inauguração, início, formal - mais que uma inauguração.



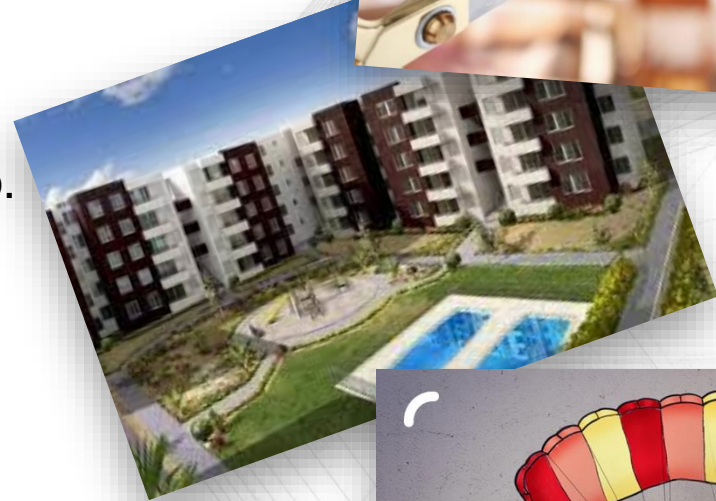
Deixa de ser condomínio em construção para ser condomínio de uso.



É o momento em que o condomínio nasce para os condôminos. Na prática é eleito o corpo diretivo e estipulado o orçamento prévio (posse administrativa).



Previsão orçamentária e escolha da administradora.



# ASSEMBLEIA ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA

(CCB 1.350)

- O Síndico deve convocar anualmente, assembleia dos condôminos.
- Na forma prevista na convenção, para aprovar o orçamento das despesas, as contribuições dos condôminos e a prestação de contas, e eventualmente o novo corpo administrativo.
- Os condôminos se reúnem para conversar e deliberar sobre fatos relevantes para a comunidade de vizinhança.
- Uma vez ao ano é ordinária, outras são extraordinárias.
- E as Reuniões?



# CONVOCAÇÃO - EDITAL

- Síndico ou  $\frac{1}{4}$  dos condôminos.
- Ordem do dia: discussões, deliberações e assuntos gerais.
- Forma de convocação e antecedência: de acordo com a convenção.

## QUEM DEVE SER CONVOCADO?

- O condômino proprietário indicado no Registro Imobiliário (CRI), ou os indicados nas escrituras públicas não registradas, contratos particulares nas gavetas, etc.
- (incorporadora / construtora / cessionário de direitos / promitente vendedor, compromissário comprador, proprietário ...)



# PREPARAÇÃO DA ASSEMBLEIA - CUIDADOS

Material, relatórios, planilhas, gráficos, resumos - distribuição.

Lista de proprietários e de inadimplentes.

Recursos a advertências e multas, e a Mediação de conflitos: checar histórico e interesses pré e pós emergência do conflito).

Investimentos de dinheiro, tempo, expectativas e frustrações.



A preparação diária



# RECOMENDAÇÕES

- Abertura: dinâmica e os tempos de fala - otimização do tempo
- Estabelecer os objetivos e combinar as diretrizes.
- Postura empática, com bom humor, importância e atrativos dos temas debatidos.
- Zonas de conforto.
- Tratar as pessoas pelo nome.
- Ambiente propenso ao diálogo e à criação de “parcerias”.
- Amigabilidade - água, café, bolachas etc.



# ABERTURA - FORMAÇÃO

- Primeiro horário – ambientação.
- Segundo horário, (segunda convocação), a assembleia pode deliberar por maioria de votos dos presentes, se não for exigido quórum especial na lei ou na convenção.
- Presidente, secretário, condôminos e outros convidados.



**Preparação**

*a hora é agora!*



# SUGESTÃO DE DINÂMICA IDEAL

1

**PRIMEIRO MOMENTO:**  
ambientação – diálogo e  
criação de parcerias.

2

**SEGUNDO MOMENTO:**  
centrar, aprofundar, ampliar,  
encaminhar.

3

**TERCEIRO MOMENTO:**  
discussão e objetivação dos  
parâmetros do voto.

4

**QUARTO MOMENTO:**  
deliberação – votação.



**FINALIZAÇÃO:** resumo,  
datas, prazos, compromissos.

Os votos são proporcionais às frações ideais no solo e nas outras partes comuns pertencentes a cada condômino, salvo se houver disposição diferente da convenção.

# TEMPOS

finalização – suspensão – continuidade.

Assembleias estendidas para quóruns mais apertados, para a ausência de participantes que justifique dividir a discussão e deliberação dois ou mais momentos.

(exs: conhecimento de projetos, estudos de possibilidades, ideias novas, consulta expressa aos representados por conta de inovações importantes na pauta etc).



## REDAÇÃO DA ATA - DISTRIBUIÇÃO - REGISTRO

Redigida e assinada pelos secretário e presidente, é distribuída a todos os condôminos, e registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos

Serve para dar ciência e tornar públicas as decisões tomadas, oponível a terceiros.



## RATIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO - ALTERAÇÃO

Por solicitação direta de condômino participante.

A partir de leitura na assembleia seguinte.

Apresentação de gravações e filmagens – vídeo e som que atestem diferente do escrito.



# A. REMOTAS - DIRETRIZES - combinados

## ■ CONDIÇÕES MATERIAIS:

- sinal
- luz e enquadramento
- vídeo e som ligados ou não
- gravação permitida ou não

## ■ CONDIÇÕES SUBJETIVAS:

- presencialidade integral
- tempos de fala – cuidar do tempo
- escuta empática e fala respeitosa



ZOOM – MEET – Whatsapp - Skype etc.



# QUÓRUNS - RESUMO

- Eleição e destituição do síndico e corpo diretivo > DOS PRESENTES
- Previsão orçamentária e prestação de contas
- Alteração de fachada – envidraçamento de sacadas - UNANIMIDADE
- Alteração de uso de área comum - UNANIMIDADE
- Alteração de convenção – 2/3 das frações ideais
- Alteração de regimento / regulamento interno > PRESENTES
- Obras e benfeitorias....
- Multas....

# ESTRUTURA PUNITIVA - MULTAS

(CBB arts. 1.336/7)

O condomínio tem exclusivamente o poder de aplicar advertências e multas econômicas.

**0**

Inadimplemento – 2% .

**1**

Posturas diversas (3Ss e outras) – até 5 vezes o valor das contribuições ordinárias. (quórum 2/3)

**2**

Descumprimento reiterado dos deveres, inclusive inadimplência – até 5 xs as contribuições ordinárias. (quórum  $\frac{3}{4}$ )

**3**

Comportamento antissocial que gere incompatibilidade de convivência – até 10 xs as contribuições ordinárias. (quórum  $\frac{3}{4}$ )



# JUDICIÁRIO NAS ASSEMBLEIAS

- Suspensão via judicial para não causar prejuízos de difícil reparação.
- Impugnação – podem ser apresentadas via judicial ou na assembleia seguinte.
- Anulação judicial (antes / durante / depois)



# INCLUSÃO E EXCLUSÃO DO ANTISSOCIAL

---

O CCB trata do tema de forma aberta, determinando que o juiz identifique a antissociabilidade do condômino e a prejudicialidade de suas interferências para os demais condôminos, e aplique a sanção.

- Se o encontro, e a convivência **são obrigatórios...**
- Se o **conflito em si é negativo a todos** – jogo do perde perde...

O CONDÔMINO ANTISSOCIAL FAZ PARTE DA  
COMUNIDADE CONDOMINIAL ENQUANTO FOR  
CONDÔMINO – este é um desafio que se coloca.

E VAI AONDE?



# ROTEIRO possível

---

- Aplicação gradual de sanções que atinjam a propriedade do imóvel
- Assembleias de 2/3 ou  $\frac{3}{4}$ .
- Assembleia que determine o encaminhamento para a interdição/exclusão via judicial.
- Ação de interdição temporária / expulsão / alienação judicial.
- Em caso mais grave – alienação judicial forçada (CPC 730)
- No caso de condômino não proprietário a resolução do contrato.

# COMUNICAÇÃO INTERPESSOAL

- 7% PALAVRAS
- 38% VOZ
- 55% CORPO

*A linguagem secreta do corpo – Anna Guglielmi (p.11)*



# VAMOS PENSAR ENCAMINHAMENTOS DE CONFLITOS DE VIZINHANÇA?

---

**DIÁLOGO**  
**Mediação de Conflitos**  
**Práticas restaurativas de tecidos sociais**  
**Conversas em círculo**



# ENCAMINHAMENTOS

## mediação - práticas restaurativas - conversas em círculo

A mediação é um processo comunicacional que tem como principais objetivos abrir o diálogo, recuperar a negociação para a **co-construção de uma nova história alternativa** que contenha novos contextos de relação, lugar de participação de cada um, e nova descrição do evento, e em que se busca alcançar novas pautas de interação e ação, e quanto mais possível sejam atendidas as necessidades de todos.

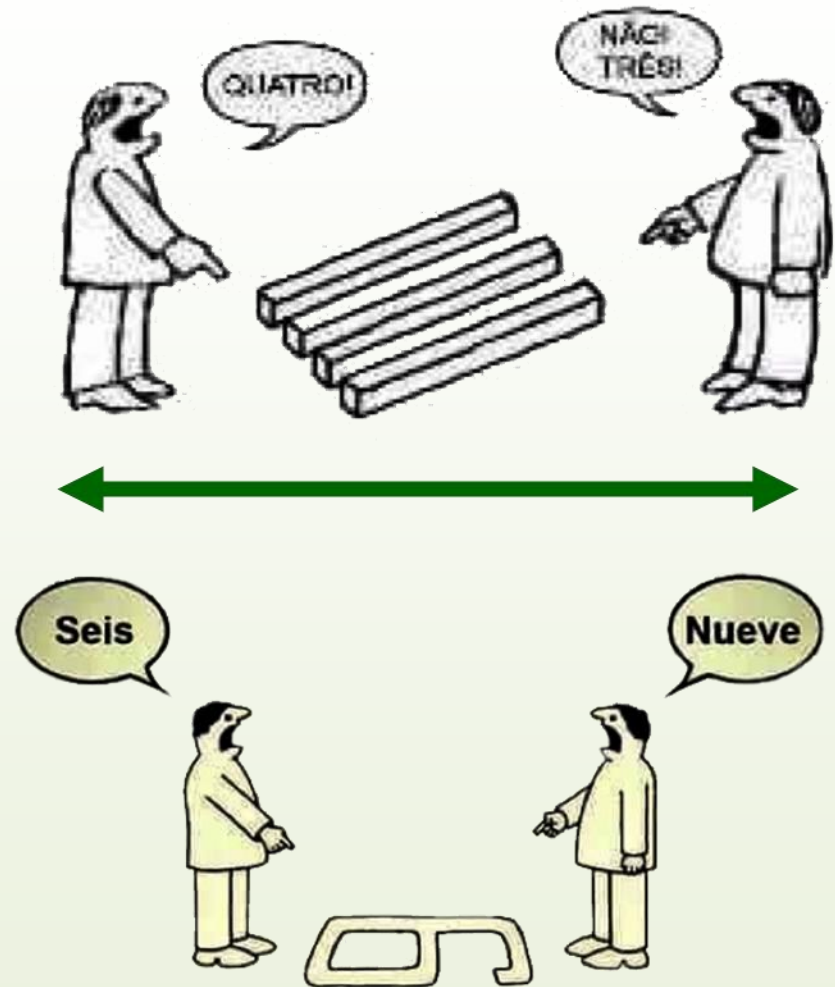


Respeite o ponto de vista das pessoas, às vezes estamos vendo a mesma coisa, porém de forma diferente.



# MEDIAÇÃO - definições

- Processo estruturado onde um terceiro, nomeado de “mediador”, apoia duas ou mais pessoas, e mesmo grupos de pessoas em desavença, que escolhem o procedimento voluntariamente, para procurar, através da aproximação e o diálogo, obter, amigavelmente um acordo negociado, ou mesmo para confirmarem o impasse de modo definitivo.



# CONFLITO – abordagens da mediação

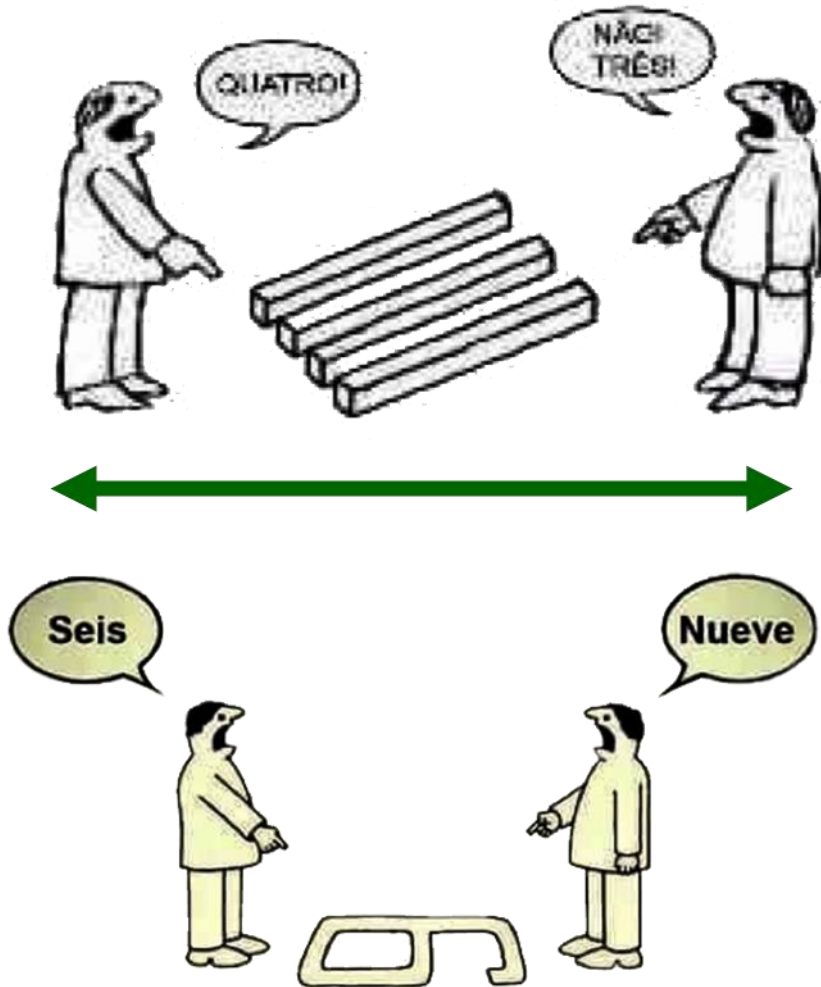
**Resolutiva** – negociações pontuais focando especialmente no conflito (resolvido o conflito os envolvidos não mais se encontram).

**Transformativa** – focando o conflito e a relação (relações continuadas e vínculos afetivos).

**Restaurativa** – focando nos coletivos de pessoas de convivência longa a construção / restauração dos tecidos sociais.



# MEDIAÇÃO COMO PROCESSO COMUNICACIONAL



- **OBJETIVOS PRINCIPAIS:** abrir o diálogo, recuperar a negociação para a co-construção de uma nova história alternativa que contenha novos contextos de relação, lugar de participação de cada um, e nova descrição do evento, buscando novas pautas de interação e ação.
- Alterar um campo adversarial, (no qual a aproximação, o diálogo, e a negociação pareça inviável), para um novo campo, em que esta aproximação seja possível.
- A mediação busca acordos entre pessoas em litígio por meio da transformação da dinâmica adversarial em dinâmica pactual.

# BENEFÍCIOS COLETIVOS DA MEDIAÇÃO

Resgate da confiança

Constrói gestão democrática participativa

O acordo emerge co-construídamente

Constrói cultura de paz



Custos

Benefícios



Os membros do corpo diretivo devem ter perfil mediador, e alguma formação para lidar com os conflitos nesta possibilidade.



# ENCAMINHAMENTOS

mediação - práticas restaurativas - conversas em círculo

**Justiça comunitária:** (reconhece a interdependência, interconexão e teia de relacionamentos e tecido social).

A solução parte do contato, diálogo, e co-construção de consenso.

Processo através do qual os envolvidos interessados em um tema específico se reúnem para dialogar, reconhecendo a interdependência, interconexão e teia de relacionamentos e o tecido social pensando em implicações para o futuro.



# ENCAMINHAMENTOS

mediação - práticas restaurativas - conversas em círculo

Alternativa de comunicação ao modelo de reunião contemporâneo, hierarquizado – colaborativo e não competitivo.

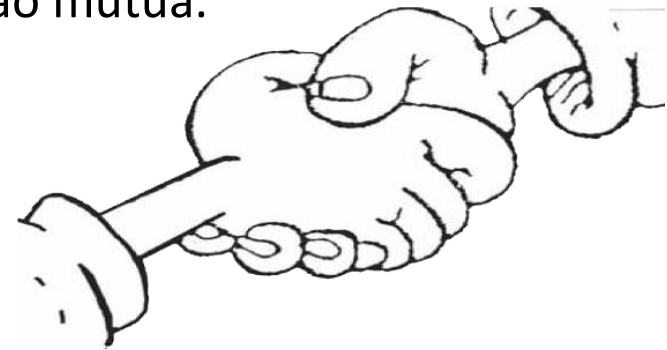
Desde sempre praticado, combinam de forma harmônica o antigo e o novo. São considerados sagrados. Agora conduzem o reaprendizado da convivência e ensinam, na prática, a lidar com as diferenças.

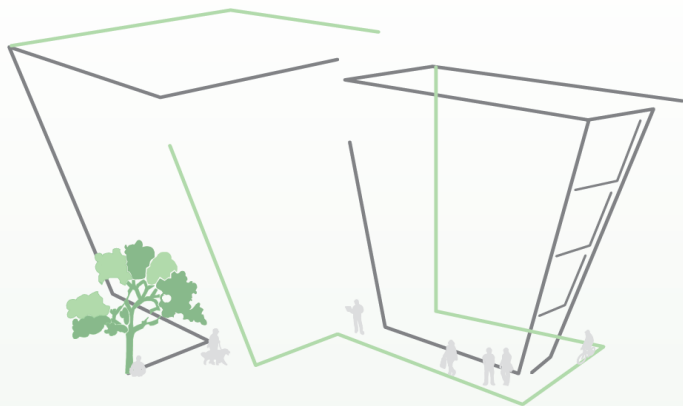


# TÉCNICA E TECNOLOGIA COMO FERRAMENTAS

- 1) encontros para maturar-se e encaminhar o processo;
- 2) manter o compromisso inicial de conduzir o processo sem hostilidades;
- 3) compreender e aceitar os princípios e as regras da mediação;
- 4) estabelecer um armistício (do latim arma, arma, e sistere, parar);
- 5) facilitar a expressão e favorecer a escuta de cada um;
- 6) dissipar mal-entendidos e permitir a compreensão mútua.

NO FINAL: redação do histórico tratado, as narrativas amadurecidas, eventuais compromissos fixados, e impasses permanentes.





**MRW**advogados  
imobiliário, urbano e vizinhança



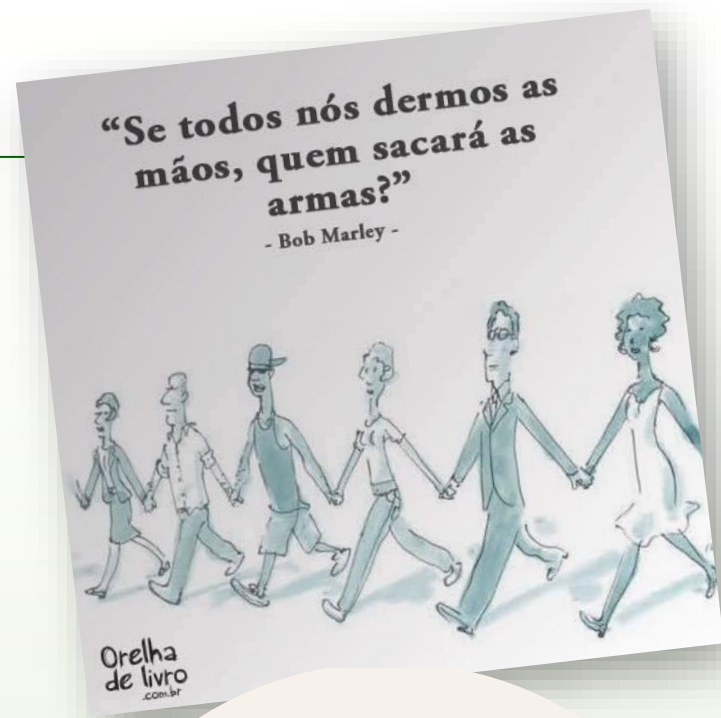
**DIÁLOGOS URBANOS**

# CASO

**LOCAÇÃO ATÍPICA DE UNIDADES CONDOMINIAIS NO PADRÃO "AirBnB".**

# CONSENSO

- A identificação das necessidades vem antes da identificação das estratégias para atender estas necessidades.
- Responsabilidade coletiva pelas escolhas feitas. Esta “apropriação” da tomada de decisão e resolução do problema demonstra respeito e confiança, desenvolve habilidades e convicção pró-sociais e fortalece as conexões.



# ALGUNS TIPOS DE CÍRCULO

- Celebração e reconhecimento.
- Reintegração.
- Restabelecimento.
- Apoio.
- Sentenciamento.
- Compreensão.
- Construção de senso comunitário.



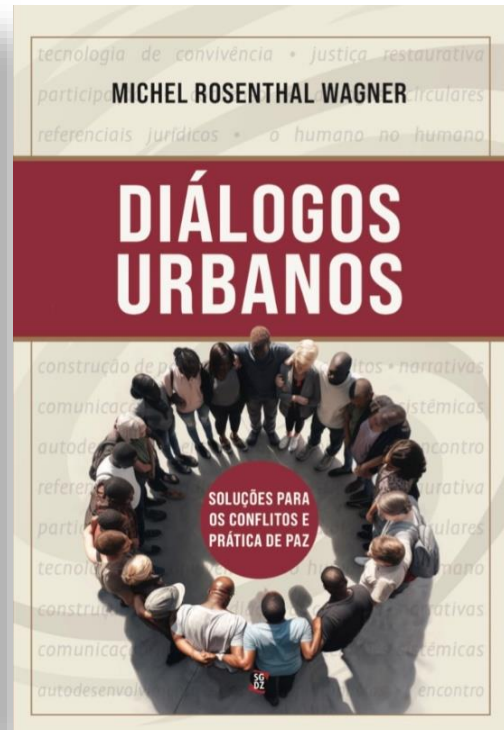
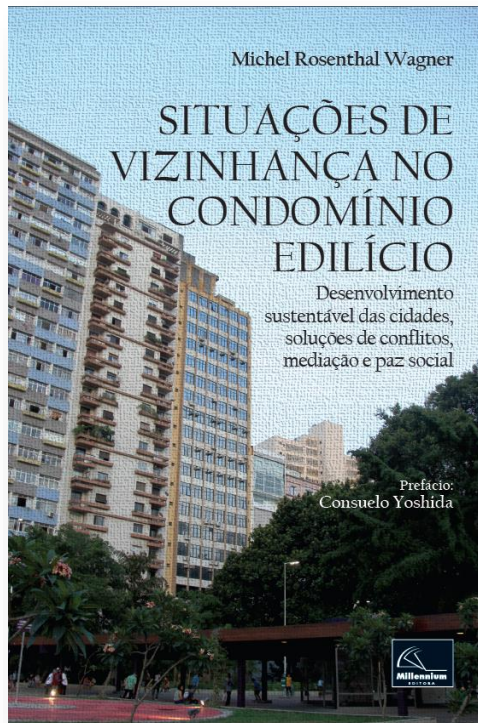
# BIBLIOGRAFIA

- ANDERSEN, Tom. **Processos Reflexivos**. Rio de Janeiro: Ed. Noos – ITF (Instituto da Família), 1996.
- BARROS, Clóvis de. **Shinsetsu: O poder da gentileza**. São Paulo: Ed. Planeta, 2018.
- BAUMAN, Zygmunt. **Comunidade: A busca por segurança no mundo atual**. Rio de Janeiro: Ed. Zahar, 2003.
- BOFF, Leonardo. **Saber Cuidar: Ética do Humano**. 17. ed. Petrópolis: Ed. Vozes, 2011.
- DEBORD, Guy. **A sociedade do espetáculo**. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997.
- ELLIOTT, Elizabeth M. **Segurança e Cuidado: Justiça restaurativa e sociedades saudáveis**. São Paulo: Ed. Palas Athena, 2018.
- FISHER, Roger *et al.* **Como Chegar ao Sim: A negociação de acordos sem concessões**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Ed. Imago, 1994.
- GUELMAN, Leonardo Caravana: **Univvverrso Gentileza**. Rio de Janeiro: Mundo de Ideias, 2009.
- HANH, Thich Nhat. **Eu Busco Refúgio na Sangha: Um caminho espiritual**. Petrópolis: Ed. Vozes, 2008.
- JARES, Xesús R. **Educar para a Paz em Tempos Difíceis**. Tradução de Elisabete de Moraes Santana. São Paulo: Palas Athena, 2007.
- KRISHINAMURTI, Jiddu. **Uma Nova Maneira de Agir**. 2. ed. São Paulo: Ed. Cultrix, 1972.
- KRISHNAMURTI, Jiddu. **Liberte-se do Passado**. São Paulo: Ed. Cultrix, 1988.
- MORGAN, Alice. **O Que É Terapia Narrativa? Uma introdução de fácil leitura**. Porto Alegre: Ed. Centro de Estudos e Práticas Narrativas, 2007.
- MULLER, Jean-Marie. **O Princípio da Não-Violência: Uma trajetória filosófica**. São Paulo: Palas Athena, 2007.
- PRANIS, Kay. **Processos Circulares de Construção de Paz**. São Paulo: Ed. Palas Athena, 2010.
- ROSENBERG, Marshall B. **Comunicação Não-Violenta**. 3. ed. São Paulo: Ed. Ágora, 2003.
- WAGNER, Michel Rosenthal. **Situações de Vizinhança no Condomínio Edifício: Desenvolvimento sustentável das cidades, solução de conflitos, mediação e paz social**. Campinas: Ed. Millennium, 2015.
- WAGNER, Michel Rosenthal. **Diálogos Urbanos, soluções para os conflitos e práticas de paz**.
- YAZBEK, Vania Curi. “Mediação transformativa e justiça restaurativa”. *In*: Revista Nova perspectiva sistêmica, v. 15, n. 28, 2007. Disponível em <http://www.dialogosproductivos.net/img/descargas/46/16042009110618.pdf>. Acesso em 20 jul. 2017.
- ZEHR, Howard. **Justiça Restaurativa: Teoria e Prática**. São Paulo: Palas Athenas, 2012.

# GRATO PELA OPORTUNIDADE!



[www.dialogosurbanos.eco.br](http://www.dialogosurbanos.eco.br)



Nunca me sinto mais presenteada do que quando você recebe algo de mim.

Quando você compreende a alegria que sinto ao lhe dar algo. E você sabe que estou dando aquilo não para fazer você ficar me devendo, mas porque quero viver o amor que sinto por você.

Receber algo com boa vontade pode ser a maior entrega. Eu nunca conseguiria separar as duas coisas. Quando você me dá algo, eu lhe dou meu receber.

Quando você recebe algo de mim, eu me sinto presenteada

Música: Given to, Ruth Bebermeyer 1978

“Um mundo de igualdade não é feito de pessoas iguais, mas de pessoas com direitos iguais para serem diferentes”  
Rosana Hermarr.